



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
Campus de Vitória da Conquista



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL Nº 172/2025

SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS (PET ECONOMIA DA UESB)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E NÃO-BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS PET ECONOMIA UESB**, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O PET Ciências Econômicas é um Programa mantido pelo Ministério da Educação (MEC), sob responsabilidade da Secretaria de Ensino Superior (SESu), e consiste em um grupo formado de 12 (doze) alunos bolsistas e até 06 (seis) alunos não bolsistas, que contam com a orientação de um professor tutor, visando propiciar condições para realização de atividades extracurriculares que favoreçam o fortalecimento da formação acadêmica, bem como colaborar o máximo para a melhoria do curso de graduação. Assim, cada integrante do grupo desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, sob a coordenação de um professor tutor, baseado no protagonismo estudantil e atividades coletivas. O Programa, bem como o presente Edital, é regulamentado pela Lei Federal 11.180/2005 e pela Portaria MEC nº 976/2010, republicada em 21/10/2013, em função das alterações sofridas pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013. Na UESB é regido pela Resolução CONSEPE 56/2011.

1.2. O Programa de Educação Tutorial em Ciências Econômicas da UESB iniciou-se em 2010. Atualmente o PET Ciências Econômicas está localizado no módulo administrativo Lindinalvo Cardoso Novato (Módulo da Prefeitura de *Campus* de Vitória da Conquista). Endereço eletrônico para contato: peteconomia@uesb.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital disponibiliza **05 (cinco) vagas com bolsa (remunerada) e 02 (duas) vagas para não bolsistas (discentes voluntários)**, no qual serão destinadas aos



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
Campus de Vitória da Conquista



Governo do
Estado da Bahia

estudantes discentes devidamente matriculados no período letivo de 2025.1 do curso de Ciências Econômicas da UESB e que tenham ingressado no curso no período letivo 2024.1.

2.2. Das vagas com bolsa, serão destinadas 03 (três) vagas com bolsa às estudantes discentes do sexo feminino e 02 (duas) vagas com bolsa para estudante do sexo masculino.

2.3. Em caso de não preenchimento das vagas (feminina ou masculina) as mesmas serão redistribuídas.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **9 a 13 de junho de 2025** e serão feitas na sala do PET Economia UESB, módulo administrativo Lindinalvo Cardoso Novato (Módulo da Prefeitura de *Campus* de Vitória da Conquista) pelos (as) interessados (as), mediante preenchimento do **Formulário de Inscrição, entrega da cópia do Histórico Escolar do curso de Ciências Econômicas e de um vídeo apresentação** (o Histórico e o vídeo apresentação devem ser anexados ao formulário de inscrição). O histórico escolar deve conter a média geral e ser assinado pela Secretaria Geral de Cursos da UESB ou Coordenação do Colegiado do curso de Ciências Econômicas. O vídeo apresentação deverá ter duração de 03 (três) a 05 (cinco) minutos, no qual os (as) candidatos (as) devem informar: nome, semestre que está cursando, porque escolheu o curso de Economia, o que entende por educação tutorial, por que se julga apto (a) a participar do PET Economia UESB e apresentar uma proposta de extensão para ser desenvolvida pelo grupo.

3.1. Não será permitida a inclusão de documentos após o período de inscrição.

3.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC (Lei 11.180/2005, Portaria 976/2010, alterada pela 343/2013, e Manual de Orientações Básicas/2006, disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo, os(as) discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, que atendam os seguintes requisitos:

a) esteja regularmente matriculado no Curso de Ciências Econômicas da UESB no



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
Campus de Vitória da Conquista



Governo do
Estado da Bahia

período letivo 2025.1;

- b) apresente coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- c) tenha disponibilidade para dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sendo no mínimo de 12 (doze) horas presenciais no turno vespertino;
- d) tenha ingressado no Curso de Ciências Econômicas da UESB no período letivo de 2024.1.

4.2. O (A) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a) não poderá ter vínculo empregatício, nem receber qualquer tipo de bolsa (estágio, monitoria, pesquisa, extensão, etc.), com exceção para bolsas de assistência e permanência estudantil, a partir da assinatura do termo de compromisso com o PET Economia UESB e durante o eventual recebimento da bolsa PET/MEC/SESu.

5. DA BOLSA

5.1. O (A) discente bolsista do grupo PET Economia UESB receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais). O (A) discente não bolsista não receberá bolsa, mas será cadastrado (a) no sistema SIGPET do MEC, tendo preferência (conforme ordem de classificação) de assumir vagas com bolsas quando estiverem disponíveis.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições da Instituição, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd):

- a) gerenciar o grupo;
- b) designar um interlocutor do PET para apoiar administrativamente o grupo e representá-lo institucionalmente junto à SESu;
- c) apoiar a programação acadêmica a ser desenvolvida pelo grupo;
- d) orientar, através do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação PET (CLAA), o grupo e demais órgãos da Instituição em relação às normas do Programa e à elaboração de relatórios e outras atividades compromissadas com a SESu;
- e) promover a substituição de tutores que não tenham desempenhado as suas funções de forma satisfatória, conforme as normas estabelecidas nos instrumentos legais que regem o PET;
- f) encaminhar à SESu/MEC os planos e relatórios dos grupos;
- g) zelar pelo cumprimento das normas/atribuições do Programa de Educação Tutorial relativas ao curso de graduação, tutores e bolsistas;
- h) dar publicidade permanente ao processo seletivo, aos beneficiários, aos valores



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
Campus de Vitória da Conquista



Governo do
Estado da Bahia

recebidos e à aplicação de recursos;

- i) homologar a seleção e substituição de tutores e de bolsistas, o planejamento e os relatórios de atividades.

6.2. São atribuições do Tutor:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- e) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) controlar a frequência e a participação dos discentes;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6.3. São atribuições do(a) bolsista e estudante não bolsista selecionados:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
Campus de Vitória da Conquista



Governo do
Estado da Bahia

- g) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção, que será composta por:

- a) Tutor do grupo PET-Economia/UESB;
- b) Um (a) examinador (a) indicado (a) pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- c) Um (a) professor (a) indicado (a) pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da UESB;
- d) Um (a) discente bolsista do PET Economia UESB;
- e) Um discente ou docente dos Grupos PETI da UESB;
- f) Um (a) discente ou docente de grupo PET externo à UESB.

7.2. O processo seletivo será realizado em 03 (três) fases, a saber:

- a) Primeira fase: análise dos documentos e homologação das inscrições pelo CLAA;
- b) Segunda fase: vivência (classificatória);
- c) Terceira fase: Análise do histórico, do vídeo de intenção, entrevista e conclusão do processo (classificatória).

7.3. A primeira fase, que ocorrerá no dia **16 de junho de 2025 (segunda-feira)**, analisará se as inscrições atendem o que estabelece o presente Edital. Esta análise será efetuada pelos representantes do PET Economia e do CLAA que compõem a Comissão de Seleção. Após a conclusão da primeira fase será divulgado um resultado provisório pela Comissão de Seleção para os (as) candidatos (as).

7.4. A segunda fase (denominada vivência) ocorrerá nos dias **25, 26 e 27 de junho de 2025 (quarta, quinta, sexta, das 15h00 às 18h00)** na sala do PET Economia, localizada no módulo da Prefeitura de *Campus* da UESB em Vitória da Conquista. A atividade com o Grupo analisará os seguintes aspectos:

- a) capacidade de trabalho em equipe;
- b) aptidão, interesse, envolvimento e desenvolvimento em projetos;
- c) iniciativa;



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
Campus de Vitória da Conquista



Governo do
Estado da Bahia

- d) compromisso;
- e) assiduidade e pontualidade.

7.5. A terceira fase ocorrerá no dia **03 de julho de 2025 (quinta-feira, às 15h00)**.

7.6. Na terceira fase será avaliada, pela comissão de seleção, a capacidade técnica do (a) candidato (a) à vaga, a saber, a sua formação, conhecimento e aptidão com base nos seguintes itens (e peso relativo):

- a) Histórico Escolar (30%);
- b) Vídeo apresentação (30%);
- c) Entrevista (40%), que versará sobre:
 - i. Conhecimentos gerais;
 - ii. Compreensão sobre a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
 - iii. Conhecimentos sobre a educação tutorial, as resoluções e portarias do PET e o Manual de Orientações Básicas do PET (MOB);
 - iv. Compreensão sobre as perspectivas acadêmica, profissional, política e cidadã do ensino superior;
 - v. Disponibilidade e motivação para a realização das atividades.

7.7. O vídeo apresentação deverá ter duração de 04 (quatro) a 08 (oito) minutos, no qual os (as) candidatos (as) devem informar: nome, semestre que está cursando, porque escolheu o curso de Economia, o que entende por educação tutorial, por que se julga apto (a) a participar do PET Economia UESB e apresentar uma proposta de extensão para ser desenvolvida pelo grupo.

7.8. A entrevista ocorrerá, na sala do PET Ciências Econômicas, localizada no módulo administrativo Lindinalvo Cardoso Novato do *Campus* da UESB em Vitória da Conquista.

7.9. Serão atribuídos pontos de 0 a 100 (zero a cem) durante todo o processo.

7.10. O desempenho de cada participante em ambas as fases será avaliado com base nas disposições e da filosofia indicadas pelo MEC para o programa. Tais atribuições constam no Manual de Orientações Básicas-MOB, que pode ser encontrado no site: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

7.11. Para os candidatos que cumprirem todas as fases, a distribuição dos pesos da



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
Campus de Vitória da Conquista



Governo do
Estado da Bahia

pontuação dos mesmos será de 45% (quarenta e cinco por cento) para a segunda fase e 55% (cinquenta e cinco por cento) para a terceira fase.

7.12. A classificação, após a finalização das três etapas, obedecerá a ordem decrescente de pontos e será usada para preenchimento das vagas.

7.13. Só serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que tenham conseguido pelo menos 70 (setenta) pontos na segunda fase e na terceira fase.

7.14. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na 2ª fase;
- b) maior pontuação na entrevista da 3ª fase;
- c) maior pontuação no Vídeo de Apresentação;
- d) maior pontuação no Histórico Escolar.

7.15. A Comissão de Seleção divulgará o resultado das fases e o resultado do certame nos e-mails dos (as) candidatos (as).

7.16. Na hipótese de erros procedimentais e/ou materiais serão aceitos recursos em relação a todas as fases, desde que observados os prazos constantes no Cronograma (item 9 deste Edital).

7.17. A homologação do resultado da seleção será divulgada no Diário Oficial do Estado (DOE).

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Levando em consideração o item 2.1. deste edital, as 03 (três) primeiras discentes do sexo feminino e os 02 (dois) primeiros discente do sexo masculino serão classificados de acordo a distribuição de vaga deste Edital na condição de bolsistas. Os demais classificados ficarão na condição de não bolsista.

8.2. O discente não bolsista não receberá bolsa, mas será cadastrado no sistema SIGPET do MEC, tendo preferência (conforme ordem de classificação) de assumir vagas com bolsas quando estiverem disponíveis.

8.3. O candidato aprovado deve confirmar o seu ingresso no grupo assinando Termo de Compromisso no dia **10 de julho de 2025 (quinta-feira)**. A não assinatura do Termo de Compromisso será entendida como desistência do (a) candidato (a), passando a ser chamado o (a) próximo (a) da lista de classificação final.

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo, com as etapas e respectivas



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
Campus de Vitória da Conquista



Governo do
Estado da Bahia

datas no processo seletivo:

ETAPAS	DATA
Inscrições	09 a 13 de junho de 2025 (segunda a sexta-feira)
Primeira Fase (Homologação das inscrições)	16 de junho de 2025 (segunda-feira)
Resultado provisório da Primeira Fase	16 de junho de 2025 (segunda-feira)
Prazo para recursos da Primeira Fase	17 de junho de 2025 (terça-feira)
Resultado da Primeira Fase	18 de junho de 2025 (quarta-feira)
Segunda Fase (Vivência)	25, 26 e 27 de junho de 2025 (quarta, quinta, sexta, das 15h00 às 18h00)
Resultado provisório da Segunda Fase	30 de junho de 2025 (segunda-feira)
Prazo para recurso da Segunda Fase	01 de julho de 2025 (terça-feira)
Resultado da Segunda Fase	02 de julho de 2025 (quarta-feira)
Terceira Fase (Entrevista, análise do vídeo apresentação e do histórico escolar)	03 de julho de 2025 (quinta-feira, às 15h00)
Divulgação do Resultado da Terceira fase e Resultado Provisório Da Seleção	04 de julho de 2025 (sexta-feira)
Prazo para recurso da Terceira Fase	07 de julho de 2025 (segunda-feira)
Resultado do recurso da Terceira Fase e Divulgação do Resultado Final	09 de julho de 2025 (quarta-feira)
Assinatura do Termo de Compromisso	10 de julho de 2025 (quinta-feira)

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou incompletos em quaisquer



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
Campus de Vitória da Conquista



Governo do
Estado da Bahia

fases do processo de seleção;

b) não cumprir quaisquer dos requisitos estabelecidos no Manual de Orientações Básicas PET do MEC/SESu.

10.2. O desenvolvimento das atividades, por parte dos (as) alunos (as) bolsistas, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, com a UESB ou com os financiadores do Programa, nos termos da legislação vigente, pois visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades práticas e teóricas significativas para a formação profissional.

10.3. Os casos omissos e/ou especiais serão decididos pela Comissão de Seleção e, quando necessário, ouvindo a Pró-reitoria de Graduação.

10.4. Para quaisquer informações relativas a este Edital, os (as) interessados deverão procurar o PET Economia UESB.

10.5. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 02 de junho de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR